

## RESOLUÇÃO N.º 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Outorga a medalha “Mérito Judiciário – AMARO CAVALCANTI” e a medalha “Valor Judiciário – SEABRA FAGUNDES” às personalidades que especifica.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 420 e 422 do Regimento Interno e tendo em vista o que foi decidido da Sessão Plenária desta data;

## RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Valor Judiciário – SEABRA FAGUNDES” às seguintes personalidades pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

- I - Ministro LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA;
- II - Ministro MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS;
- III - Governadora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA;
- IV - Deputado EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Outorgar a Medalha “Mérito Judiciário – AMARO CAVALCANTI” às seguintes personalidades pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

- I - Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR;
- II - Juiz Federal MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO;
- III - Desembargador Aposentado ARMANDO DA COSTA FERREIRA;
- IV - Desembargador ITALO PINHEIRO (In memoriam).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente

Juiz Roberto Guedes  
(em substituição ao Des. Expedito Ferreira)

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr

Desª. Maria Zeneide Bezerra

Des. Ibanez Monteiro

Des. Gilson Barbosa

Juíza Martha Danyelle  
(em substituição ao Des. Cornélio Alves)

Juiz Eduardo Pinheiro  
(Convocado)